RETIFICAÇÃO I
LICITAÇÃO Nº 006/2024
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO

O **SENAR - Administração Regional do Estado do Paraná**, sito na Rua Marechal Deodoro, 450 - 16º andar - Curitiba - Paraná, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público a quem interessar possa que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, que se regerá em conformidade com os preceitos do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, aprovado pela Resolução nº 31 de 20 de setembro de 2023, do Conselho Deliberativo do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, e, ainda, conforme as condições deste Edital.

O Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR está disponível para consulta no seguinte endereço eletrônico: http://www.sistemafaep.org.br/senarpr/licitacoes

Podem ser retiradas cópias impressas deste edital no seguinte endereço: Rua Marechal Deodoro, 450 – 16º andar e, também, pelo endereço eletrônico do SENAR-PR: http://www.sistemafaep.org.br/senarpr/licitacoes, após preenchimento de cadastro.

CONDIÇÕES GERAIS

1. DO LOCAL, DATA E HORA

1.1 Os trabalhos de processamento da presente Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e equipe de apoio formalmente designados pela Resolução nº 002/2023, de 03/04/2023, a qual receberá os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e os Documentos de Credenciamento em sessão pública a ser realizada em:

a) Local: Rua Marechal Deodoro, 450 - 16º andar
Edifício Maurício Caillet - Curitiba – Paraná
b) Data: 11/04/2024
c) Hora: 09:00 horas

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 A presente licitação tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA O SENAR/PR,** conforme especificações técnicas apresentadas no **Anexo I**, observadas as demais condições e exigências contidas no presente Edital e, cujos preços, constarão do **Registro de Preços** desta disputa.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O representante de cada proponente, antes da abertura dos envelopes, deve credenciar-se junto ao Pregoeiro, munido dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação original com foto;

b) Cópia do documento de identificação original apresentado no item anterior. (Opcional)

c) Se o preposto não for o representante legal da proponente, deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular com poderes para formular ofertas e lances de preços, rubricar propostas

RETIFICAÇÃO I
LICITAÇÃO Nº 006/2024
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO

das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada.

d) Contrato Social conforme **item 8.4.2 alíneas "a" ou "b"** deste Edital.

3.2 O representante poderá utilizar o modelo de declaração apresentado o **Anexo III** ou, caso opte por instrumento de sua redação, deverá conter, no mínimo, a outorga dos poderes nele estabelecidos;

3.3 É vedado à mesma pessoa física representar mais de uma proponente;

3.4 Os documentos referentes ao credenciamento deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro, **não devendo ser inseridos em nenhum dos envelopes**. Os documentos referentes ao credenciamento farão parte do processo de licitação, exceto o de identificação que será devolvido.

3.5 A ausência do representante, não credenciamento ou apresentação incorreta de documentos para tal, não implicará na exclusão da proposta ou sua inabilitação, entretanto, não serão aceitos lances verbais ou manifestações em nome da proponente nesta licitação.

4. ANEXOS

4.1 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- **I.** Especificação do objeto da Licitação.
- **II.** Formulário da Proposta.
- **III.** Declaração para Credenciamento.
- **IV.** Declaração de Responsabilidade.
- **V.** Declaração de Inexistência de Empregados Menores.
- **VI.** Modelo da Ordem de Compra
- **VII.** Minuta da Ata de Registro de Preços.

5. DOS LICITANTES

5.1 Somente poderão participar da presente licitação as **empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação**, verificável por intermédio de seus atos constitutivos (estatuto ou contrato social em vigor), e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e na Legislação vigente.

5.2 Não poderão participar de licitação nem contratar com o SENAR/PR:

a) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou com suspensão do direito de contratar ou licitar com o SENAR/PR;
b) Empresas em estado de falência, de concurso de credores e de dissolução ou liquidação;

RETIFICAÇÃO I
LICITAÇÃO Nº 006/2024
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO

c) Empresas organizadas em qualquer forma associativa ou em consórcio que, simultaneamente, estejam participando desta licitação;
d) Empresas que estejam inscritas no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
e) Empregado, dirigente ou membro, titular ou suplente, dos Conselhos Deliberativo, Administrativo e Fiscal do SENAR Administração Central e de suas respectivas unidades federativas;
f) Pessoas jurídicas que tenham em seus quadros societários ou que sejam constituídas por empregado, dirigente ou membro, efetivo ou suplente, dos Conselhos Deliberativo, Administrativo e Fiscal do SENAR Administração Central e de suas respectivas unidades federativas;
g) Pessoas jurídicas que tenham assento nos Conselhos Deliberativo, Administrativo e Fiscal do SENAR Administração Central e de suas respectivas unidades federativas.

5.2.1 A pessoa jurídica que tenha como sócio ou titular ex-membro, titular ou suplente, dos Conselhos Deliberativo, Administrativo e Fiscal, ex-diretor ou ex-empregado do Senar, não poderá prestar serviços para a sua respectiva unidade federativa, antes do decurso do prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do respectivo desligamento.
5.2.2 As vedações impostas na alínea "g" não se aplicam aos serviços sociais autônomos, nem às pessoas jurídicas integrantes da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.
5.2.3 As vedações impostas nas alíneas "e","f" e "g" estendem-se aos parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

6.1 Sob pena de decadência do direito, no prazo de 02 (dois) dias corridos anteriores à data fixada para sessão de abertura (consideradas horas úteis das 08h15min às 17h45min, de segunda-feira a sexta-feira), qualquer interessado, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente edital, através de e-mail endereçado ao Pregoeiro e equipe de apoio.
Os pedidos de impugnação e esclarecimentos serão aceitos até: dia 09/04/2024 às 17h45min e as respostas poderão ser fornecidas até o dia 10/04/2024 às 17h45min.
6.1.1 Caso a resposta ao pedido de esclarecimento não seja publicado até esta data, será elaborado Comunicado pela Comissão de Licitação ou Pregoeiro informando eventual suspensão da sessão e eventual nova data. A licitação não será aberta com pedido de esclarecimento pendente de resposta.

6.2 O prazo consignado no item acima, não considera a data de abertura do pleito.

6.3 A participação na presente Licitação significará que a licitante examinou minuciosamente o presente Edital, tomando conhecimento das especificações, quantidades, prazos de entregas dos materiais e outros elementos técnicos/administrativos, que os terá comparado, avaliado e encontrado suficientemente claros e conclusivos para a eficaz apresentação de seu processo licitatório. Significará também, que terá obtido do SENAR/PR, satisfatoriamente todas as informações e esclarecimentos solicitados, que o licitante tem pleno conhecimento das condições e que aceita, integral e irretratavelmente os termos deste instrumento.

6.4 Informações verbais não têm o poder de modificar o conteúdo do Edital.

RETIFICAÇÃO I
LICITAÇÃO Nº 006/2024
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO

6.5 Se o esclarecimento prestado pela Comissão de Licitação ou da impugnação gerar impacto sobre a forma de apresentação das propostas, será designada nova data para realização do certame e apresentação das propostas, com a publicação no *site* do SENAR/PR - http://www.sistemafaep.org.br/senarpr/licitacoes.

6.6 Os licitantes deverão informar, em suas propostas, o endereço eletrônico (*e-mail*) para recebimento de comunicações, bem como informar eventual alteração desse endereço. As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através da consulta permanente ao site https://www.sistemafaep.org.br/licitacoes/ não cabendo ao SENAR a responsabilidade pela não observância deste dispositivo.

6.7 Endereços para impugnações/ Esclarecimentos sobre o Edital:
Enviar aos cuidados: Pregoeiro e equipe de apoio
Assunto: Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL n° 006/2024
Rua Marechal Deodoro, 450 – 16° andar, Centro – Curitiba/PR.
CEP 80.010-910
E-mail: licitacao@senarpr.org.br

7. REPRESENTANTES DAS LICITANTES
7.1 Cada licitante se apresentará com um único representante legal, credenciado junto ao Pregoeiro, nos termos do **item 3**. Este representante atuará em todo o processo e será o único a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim para todos os efeitos, por sua representada. Não será admitida a substituição do representante.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS e PROPOSTA
I - Para participar da licitação, as empresas deverão apresentar 02 envelopes: um contendo os documentos de habilitação da empresa e o outro a proposta de preços. Esses envelopes têm que ser entregues ao Pregoeiro até o horário designado para abertura da sessão pública.

II - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar às proponentes o prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que as afastaram do processo.

8.1 As propostas de preços e os documentos de habilitação dos licitantes deverão ser entregues, simultaneamente, ao Pregoeiro, em envelopes lacrados, sobrescritos, preferivelmente, da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
Ao SENAR - Administração Regional do Estado do Paraná A/C Pregoeiro e Comissão de Licitação **Pregão Presencial nº 006/2024** Razão Social da Proponente:

RETIFICAÇÃO I
LICITAÇÃO Nº 006/2024
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO

CNPJ: E-mail:

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Ao SENAR - Administração Regional do Estado do Paraná A/C Pregoeiro e Comissão de Licitação **Pregão Presencial nº 006/2024** Razão Social da Proponente: CNPJ: E-mail:

Obs.: admitem-se outras formas de sobrescritos, desde que os envelopes das documentações e propostas sejam perfeitamente identificáveis.

8.2 A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no envelope da PROPOSTA DE PREÇOS ou vice-versa, mesmo que seja apenas 01 (um) documento, bem como a ausência ou troca de identificação desses envelopes, a ponto de gerar, em ambas as situações, a quebra do sigilo da Proposta em momento anterior ao estabelecido no item 8 do presente Edital, acarretarão a exclusão sumária da licitante do certame.

8.2.1 A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no envelope da PROPOSTA DE PREÇOS ou nos documentos de CREDENCIAMENTO, não inabilitará a proponente que apresentar o menor preço na fase de lances. O documento apresentado em envelope trocado, será considerado. Havendo a quebra do sigilo da Proposta, acarretará a exclusão sumária da licitante do certame.

8.3 DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
Cada licitante deverá apresentar a sua proposta no Envelope nº 01 – Proposta, utilizando como modelo o ANEXO II e da seguinte forma:

I – **A licitante deverá utilizar o modelo do Anexo II** ou cópias, assinada na última folha e rubricada nas demais.

II – A proposta deverá ser assinada pelo representante legal da licitante ou por preposto formalmente designado para tanto.

III – Indicação do e-mail para recebimento das intimações.

IV – No preço proposto deverão estar incluídas despesas de fretes, impostos e todas as demais necessárias para o fornecimento do respectivo objeto, entregue(s) no(s) local(is) designados pelo SENAR/PR.

RETIFICAÇÃO I
LICITAÇÃO Nº 006/2024
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO

V – O preço unitário do item não deve ultrapassar 02(duas) casas depois da virgula, ex.: R$ 0,00 (centavos). Caso a proposta seja apresentada com frações a partir da terceira casa decimal, estas serão desconsideradas.

VI – Além do preço total do(s) lote(s), deverá ser indicado o preço unitário e valor total dos itens.

VII – O valor total de cada item deve ser o valor unitário do item, multiplicado pela sua quantidade, sem arredondamentos (centavos).

VIII – O preço proposto para o objeto da presente licitação não será reajustado.

IX – Somente serão consideradas válidas as propostas para cada lote, quando forem cotados todos os itens do lote.

X – O prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do dia seguinte ao de sua apresentação.

XI – Pelo fato de o proponente ter apresentado proposta, será considerado como evidente que o proponente tem pleno conhecimento do presente Edital, que concorda com seus termos e que tomou conhecimento do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR aceitando-os integralmente.

XII – A análise e o julgamento das propostas serão realizados pelo Pregoeiro, que poderá solicitar a colaboração de outros técnicos do SENAR/PR para esses procedimentos.

XIII – Serão desclassificadas as propostas que:

- Apresentarem valores superiores aos máximos estipulados no **ANEXO I**;
- Apresentarem preços manifestamente inexequíveis;
- Sejam omissas, vagas, apresentarem defeitos, irregularidades e opções capazes de dificultar ou interferir na clareza do julgamento.
- Não atenderem as exigências desse Edital.

XIV – Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com outras Instituições;
- Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: revendedores de suprimentos e fabricantes;

RETIFICAÇÃO I
LICITAÇÃO Nº 006/2024
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO

- Verificação de notas fiscais dos produtos/serviços adquiridos/executados pelo proponente;
- Demais verificações que por ventura se fizerem necessárias.

XV –Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital.

8.4 DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.4.1 O conteúdo do envelope 02 será composto por originais e/ou fotocópias legíveis dos documentos a seguir relacionados, sendo que a falta de qualquer um deles acarretará na imediata inabilitação da licitante.

Obs.:

- **caso a proponente tenha apresentado o contrato social/estatuto *item 8.4.2 alíneas "a"* ou "b" deste Edital quando do credenciamento, fica dispensada sua reapresentação.**
- documentos obtidos via internet ficarão sujeitos à verificação.
- o Pregoeiro poderá exigir a apresentação dos originais dos documentos para conferência, fixando prazo para tal.
- Os documentos de habilitação devem se referir à unidade da licitante que efetivamente realizará o objeto do EDITAL, seja sua matriz ou filial, exceto no que diz respeito aos documentos somente emitidos em nome da matriz.

AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR NO ENVELOPE 2:

8.4.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente acompanhado das devidas alterações (se houver), devidamente registrados na Junta Comercial. Juntar as alterações que resultaram em mudança de razão social, endereço ou objeto da sociedade. Deverá constar também a indicação do responsável legal pela empresa. Será admitida a apresentação de contrato social consolidado, dispensando-se os documentos constitutivos anteriores. No caso de Sociedade por Ações ou Associações, estatuto social acompanhado da ata de eleição de seus administradores, com os devidos registros;
c) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos na alínea "b", deste inciso;
d) Cédula de identidade;
e) Declaração de Responsabilidade - **conforme Anexo IV.**
f)Declaração de inexistência de empregados menores, **conforme Anexo V**.

8.4.3 DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL:

RETIFICAÇÃO I
LICITAÇÃO Nº 006/2024
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Certidões Negativas de Débito:

b) Prova de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.4.3.1 Todas as certidões apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade nelas indicado pelo órgão expedidor.

8.4.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA:
a) Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando já ter fornecido itens similares aos do edital.
- O SENAR/PR reserva-se o direito de a qualquer tempo realizar diligências para conferência do contido nas declarações e atestados de capacidade técnica.

8.5 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

8.6 É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, desde que não altere a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Pregoeiro.

9. AMOSTRAS

9.1 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá solicitar às empresas arrematantes de cada lote, como condição para a classificação, a apresentação de amostras do objeto ofertado, em até 05 (cinco) dias úteis, para análise, avaliação e validação prévia por parte da área técnica do SENAR/PR.

9.2 As amostras deverão conter impressões (de qualquer marca/empresa), similares aos requeridos neste procedimento licitatório, a fim de que tais serviços possam ser avaliados.
9.2.1 As amostras, que podem ser de um mesmo cliente ou não, têm que contemplar obrigatoriamente acabamentos similares aos itens da licitação, sendo obrigatório a apresentação dos 17 (dezessete) itens:
1. Cartaz tipo 1;
2.Cartaz tipo 2;
3. Flyer tipo 1;

RETIFICAÇÃO I
LICITAÇÃO Nº 006/2024
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO

4. Flyer tipo 2;
5. Folder;
6. Cartão de visita;
7. Bloco de rascunho;
8. Bloco de anotações;
9. Envelope mini;
10. Envelope pequeno;
11. Envelope médio;
12. Calendário;
13. Caderno/Agenda;
14. Papel timbrado;
15. Pasta;
16. Livreto;
17. Bloco de anotações capa dura.

9.2.2 Poderá ser dispensada da apresentação da amostra, a critério do Pregoeiro, a proponente que ofertar produto já aprovado pelo SENAR/PR em uma aquisição anterior.

9.3 As amostras deverão ser apresentadas à Comissão de Licitação, na Rua Marechal Deodoro, 450, 16º andar, CEP: 80.010-010, Curitiba-PR.

9.4 As empresas são exclusivamente responsáveis pelo envio e entrega das amostras, não cabendo ao SENAR/PR nenhuma responsabilidade quanto à perda ou extravio destas antes do recebimento.

9.5 As amostras deverão ser devidamente identificadas com o nome da empresa, nome do produto, número do lote e do item correspondente, sob pena de não serem avaliadas pela área técnica do SENAR/PR.

9.6 As amostras poderão ser abertas e serão julgadas de acordo com os seguintes critérios, no que couber a cada tipo de material ou produto:

a) Qualidade de impressão: fidelidade ao arquivo fornecido. Sem variação de tonalidade em áreas de cor chapada, cuidar com cores fora de registro. Atentar ao carregamento exagerado das cores ou de contraste para evitar imagens escuras ou opacas.

b) Tipo de papel: a amostra precisa vir no tipo e espessura de papel correto, conforme especificação do material.

c) Montagem: conferir o material após a montagem para verificar se não há páginas faltando ou em branco e se estão na sequência correta do arquivo.

d) Encadernação: respeitar a linha de dobra para os materiais com acabamento em grampo para que não fiquem desalinhados e que façam a fixação correta das páginas. Para os materiais que envolvem colagem cuidar com excessos de cola, manchas e falta de fixação das páginas ao manusear o material.

e) Acabamentos:

- refile correto do material, respeitando as marcas de corte do arquivo, para que nenhuma informação da página, como rodapés e paginação por exemplo, seja cortada. E, também para que

RETIFICAÇÃO I
LICITAÇÃO Nº 006/2024
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO

as margens do arquivo fiquem de acordo com o projeto do material. Isso é, sem cortes tortos, marcas de corte aparecendo, rebarbas ou marcas no papel.

- wire-o sem amassados ou tortos e que possibilitem fácil abertura e fechamento do material. Atentar sempre à cor do wire-o solicitada.
- verniz localizado aplicado corretamente nas áreas solicitadas, sem desencaixe.
- laminação aplicada sempre que solicitada, e respeitando se é fosca ou brilho, conforme a especificação

9.6.1 Para aprovação das amostras apresentadas, será utilizada escala de pontuação de 1 a 5, sendo 1 ponto considerado ruim e 5 pontos considerado ótimo. A amostra será considerada:

- Aprovada: se obtiver notas 4 ou 5 em todos os quesitos;
- Aprovada com ressalvas: se obtiver notas 3 ou 2 em pelo menos um dos quesitos;
- Reprovada: se tiver nota 1 em quaisquer dos quesitos.

9.6.2 Formulário de avaliação das amostras:

MATERIAL	CRITÉRIOS	NOTAS
LOTE XX ITEM XX	Qualidade	
	Durabilidade	
	Estética	
TOTAL:		
RESULTADO:		

9.6.3 A hipótese de “aprovação com ressalvas” somente ocorrerá caso as citadas ressalvas refiram-se a pormenores de acabamento ou outros itens que não impliquem em incerteza quanto à qualidade e funcionalidade do objeto. Nesse caso, a critério do SENAR/PR, será disponibilizado novo prazo de até 05 (cinco) dias úteis para correção das ressalvas, mediante ajustes ou apresentação de novas amostras. Após as correções ou apresentação das novas amostras, a área técnica demandante do SENAR/PR emitirá novo parecer, em que constará aprovado ou reprovado.

9.7 Havendo dúvidas em relação às amostras, o SENAR/PR poderá requerer a realização de testes, às custas da empresa.

9.8 Serão desclassificadas as empresas que não apresentarem as amostras solicitadas, que as apresentarem fora do prazo acima estabelecido ou sem a devida identificação, que tiverem suas amostras reprovadas pela área técnica do SENAR/PR ou nos testes eventualmente realizados, ou, ainda, que apresentarem amostras de objetos diversos daqueles constantes de suas Propostas de Preços.

9.9 Uma vez aprovadas pela área técnica do SENAR/PR, as amostras poderão permanecer retidas, a critério da Comissão de Licitação, para fins de comparação com os demais bens por ocasião da entrega destes

pela licitante, na forma e condições estabelecidas neste EDITAL, não sendo computadas nos quantitativos a ser entregues.

10. PROVAS

10.1 Antes da produção, o SENAR/PR poderá solicitar PROVAS do(s) material(is). Esta(s) prova(s) deverá(ão) ser encaminhada(s) à Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Marechal Deodoro, 450 – 16º andar, em até 05 (cinco) dias úteis após o envio das mídias (arquivos digitais) pelo SENAR/PR ao fornecedor.

10.2 As provas deverão ser identificadas com o nome da empresa, número do Pregão e número do item/lote.

10.3 Os critérios de julgamento das provas serão os mesmos estabelecidos no subitem 9.6 acima para a avaliação de amostras. As provas deverão ser confeccionadas em estrita conformidade com o descritivo constante no ANEXO I.

10.4 Após análise da área técnica, a Comissão de Licitação notificará a empresa, mediante e-mail, dando autorização para início da produção.

10.5 Uma vez aprovadas pela área técnica do SENAR/PR, as provas poderão permanecer retidas, para fins de comparação com os demais materiais por ocasião da entrega destes.

10.6 As provas aprovadas que permanecerem retidas não serão computadas nos quantitativos a ser entregues.

10.7 Todos os materiais eventualmente solicitados pelo SENAR/PR deverão ser produzidos e entregues a este em estrita conformidade com as provas validadas.

10.8 As provas serão válidas somente para esta Licitação.

11. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL

11.1 O Pregão será realizado de forma presencial, em sessão pública, e será conduzido pelo Pregoeiro.

11.2 O Pregoeiro verificará se os envelopes estão fechados, rubricando-os e colocando-os a exame dos presentes para análise.

11.3 Em qualquer fase da licitação, o Pregoeiro poderá solicitar prazo para análise conclusiva de propostas ou documentos. Os envelopes não abertos serão, então, colocados em invólucro fechado e rubricado pelos presentes e ficarão sob guarda do Pregoeiro. A critério do Pregoeiro, este poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários.

RETIFICAÇÃO I
LICITAÇÃO Nº 006/2024
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO

11.4 Na apreciação de documentos e no julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá relevar omissões nitidamente formais, sanáveis no prazo por ele determinado, desde que restem preservadas a lisura e o caráter competitivo do certame.

11.5 O Pregoeiro procederá ao exame da conformidade técnica das propostas, desclassificando e afastando do certame as propostas em desacordo com os termos deste Edital.

11.6 O Pregoeiro poderá inverter o procedimento, abrindo primeiramente o envelope de habilitação e posteriormente o envelope de proposta de preços, nos termos do artigo 26 do Novo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR/PR.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 Por se tratar de licitação do tipo menor preço, será considerada vencedora a licitante que ofertar o menor preço para o lote;
12.1.1 Caso o objeto seja cotado em valores superiores aos máximos fixados no **Anexo I**, a proponente será automaticamente desclassificada.
12.1.2 Em se tratando de lote, as proponentes deverão cotar todos os itens constantes do lote.

12.2 Após julgamento de possíveis recursos e homologação do resultado da licitação pela autoridade superior, o objeto da presente licitação será adjudicado à(s) proponente(s) vencedora(s), que será(ão) comunicada(s) formalmente.

12.3 O SENAR/PR poderá desclassificar o licitante até o momento da assinatura da ata de registro de preços, por despacho fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone a idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa do licitante.

12.4 A(s) empresa(s) adjudicatária(s) deverá(ão) **assinar a ata de registro de preços (Anexo VII), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir de sua notificação. Tal prazo pode ser prorrogado por igual período à solicitação do licitante, por motivo aceito pelo SENAR/PR.
12.4.1 A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no edital:
I - perda do direito à contratação;
II - perda de caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no edital;
III - suspensão do direito de licitar ou contratar com o contratante, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

RETIFICAÇÃO I
LICITAÇÃO Nº 006/2024
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO

12.5 Quando a(s) empresa(s) adjudicatária(s) não assinar(em) a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, o SENAR/PR poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de sua proposta, ou revogar a licitação, sem prejuízo das penalidades previstas.

12.6 O Pregoeiro classificará para a fase de lances verbais as propostas em ordem crescente.

12.7 Aos proponentes que durante a sessão do certame, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, comportarem-se de modo inidôneo ou fizerem declaração falsa, poderão ser aplicadas, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao SENAR/PR:
I – Multa no valor de R$ 5.000,00;
II – Suspensão do direito de licitar e contratar com o SENAR/PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.8 A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

12.9 As propostas que, em razão dos critérios acima definidos, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas desclassificadas do certame.

12.10 Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração ao próprio Pregoeiro, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

12.11 O Pregoeiro analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

12.12 Da decisão do Pregoeiro relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

12.13 Realizada a classificação das propostas escritas pelo Pregoeiro, terá início a fase de apresentação de lances verbais, observando-se:

a) O Pregoeiro fará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de maior preço classificada a fazer o seu lance e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço. No caso de ocorrência de propostas iguais, o Pregoeiro procederá ao sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;
b) havendo lance, o Pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor que, no momento, estiver com a proposta de maior preço e, assim, sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, o menor preço;
c) somente serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido;
d) o licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra;
e) não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

12.13.1 Para a etapa relativa à disputa por lances, será adotado o “Modo de disputa aberto”, previsto no art. 28, I, do RLC do SENAR.

RETIFICAÇÃO I
LICITAÇÃO Nº 006/2024
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO

12.14 Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, embalagens, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros, transportes em geral e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

12.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas no **item 12.7** deste Edital.

12.16 O Pregoeiro, após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará os lances em ordem crescente de preço.

12.17 O Pregoeiro, antes de declarar o vencedor, promoverá a abertura e a verificação da documentação relativa à habilitação do licitante que, na ordenação feita pelo Pregoeiro, apresentou o menor preço.

12.18 Caso ocorra a inabilitação ou o descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório pelo licitante com a menor proposta, caberá ao Pregoeiro convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

12.19 A desistência do proponente em apresentar lances verbais até o final do procedimento, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

12.20 Caso não sejam realizados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição do respectivo objeto.

12.21 Na hipótese de comparecimento de uma única empresa, que apresente proposta válida, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtida proposta mais vantajosa. Não havendo proposta mais vantajosa, cabe ao Pregoeiro dar continuidade ou não à licitação.

12.22 Declarado o licitante vencedor pelo Pregoeiro, este consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada no endereço eletrônico http://www.sistemafaep.org.br/senarpr/licitacoes, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação.

12.23 A Comissão de Licitação e/ou o Pregoeiro do SENAR/PR, a qualquer tempo e a seu critério, poderá efetuar diligências, solicitando das proponentes, esclarecimentos e/ou informações complementares, apresentação de portfolios, prospectos, amostras etc., dos produtos cotado(s) para melhor avaliação ou teste, antes da definição do julgamento deste certame.

12.24 Poderá a Comissão de Licitação e/ou o Pregoeiro realizar diligência para averiguar a veracidade, existência ou validade de documento quando julgar necessária. A possibilidade do ato não faculta a apresentação da documentação exigida no edital pela empresa participante.

13. DO REGISTRO DE PREÇO

RETIFICAÇÃO I
LICITAÇÃO Nº 006/2024
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO

13.1 Do resultado do pregão será elaborada Ata de Registro de Preço **(conforme anexo VII),** a ser firmada entre o SENAR/PR e a licitante vencedora, pela qual assumirá o compromisso de fornecimento futuro e eventual do objeto da licitação.
13.1.1 Será de 05 (cinco) dias úteis, a partir de sua notificação, o prazo para que o licitante assine a Ata de Registro de Preços, podendo tal prazo ser prorrogado, a critério do SENAR/PR, por igual período.

13.2 O SENAR/PR formalizará as futuras e eventuais contratações por intermédio de documento hábil, informado no **Anexo VI – Ordem de Compra**.

13.3 A vigência da Ata de Registro de Preço fica inicialmente estabelecida em 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da Ata, podendo ser prorrogada, no máximo, até 36 (trinta e seis) meses, desde que a pesquisa de mercado dos produtos ou serviços licitados demonstre que os preços se mantêm vantajosos.
14.3.1 Havendo prorrogação da vigência inicial da Ata de Registro de Preços, os quantitativos serão restabelecidos e mantidas todas as disposições iniciais.

13.4 Em nenhuma hipótese será permitida a subcontratação total do objeto. A CONTRATADA não poderá subcontratar tampouco transferir o contrato a terceiros, parcialmente, sem consentimento prévio e expresso do SENAR/PR.
13.4.1 É vedada a subcontratação parcial de Licitantes que estejam incursas nas proibições previstas no item 5.3 do edital, ou que tenham participado da Licitação.
13.4.2 Se autorizada a subcontratação parcial, a subcontratada deverá possuir todos os documentos de habilitação exigidos na Licitação relativos à parcela a ser subcontratada.
13.4.3 A CONTRATADA fica obrigada a encaminhar em até 03 (três) dias úteis anteriores a execução do serviço, ofício ao SENAR/PR para análise e aprovação, bem como toda a documentação da SUBCONTRATADA referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista exigidos na licitação. Quanto à qualificação técnica, só devem ser apresentados os documentos que tenham pertinência com as parcelas do serviço que serão subcontratadas, a critério do SENAR/PR.
13.4.4 A subcontratação parcial do objeto não exime a empresa contratada de suas responsabilidades perante o SENAR/PR. Em qualquer hipótese de subcontratação permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

14. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
14.1 Quando os preços inicialmente registrados se tornarem superiores aos preços praticados no mercado, por motivo superveniente, o SENAR/PR convocará o licitante para negociar a redução dos preços aos valores praticados no mercado ou mesmo inferiores.
14.1.1 Não havendo êxito nas negociações, o SENAR/PR procederá com a revogação do Registro de Preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
14.2 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o SENAR/PR poderá:

RETIFICAÇÃO I
LICITAÇÃO Nº 006/2024
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO

I- Revisar os preços registrados, se for do seu interesse e conveniência, desde que confirmada a veracidade dos motivos e a devida comprovação, e que o requerimento nesse sentido ocorra antes de uma eventual requisição de produtos pelo SENAR/PR;
II – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do Pedido de Fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e a devida comprovação.

15. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO
15.1 O licitante deixará de ter o seu preço registrado quando:
I – Descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado;
II – não aceitar reduzir seus preços registrados, quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
III – quando, justificadamente, não for mais do interesse do SENAR/PR;
IV – a pedido do fornecedor, por motivo de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados. Nesse caso, serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades.
V – Será considerada como **descumprimento total das obrigações**, a eventual solicitação de cancelamento do registro de preços que não atenda aos requisitos do subitem anterior, ficando a licitante sujeita às penalidades cabíveis.

16. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
16.1 Na modalidade pregão só caberá recurso, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, da decisão que declarar o licitante **vencedor**, salvo na hipótese de a inversão prevista no artigo 26 do RLC vir a ser adotada, quando também caberá recurso da decisão que inabilitar o licitante.

16.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **02 (dois) dias úteis** (consideradas horas úteis das 08h15min às 17h45min, de segundas-feiras às sextas-feiras) para apresentação das razões do recurso.

16.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 16.2, não importará em decadência desse direito.

16.4 Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem essa delegar competência no prazo de até 10(dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição.
16.4.1 Não caberá recurso da decisão da autoridade competente do SENAR/PR que é a última instância de julgamento da Entidade;
16.4.2 Os recursos serão encaminhados para a autoridade superior do SENAR/PR, por intermédio do Pregoeiro, para serem submetidos à análise e decisão.

16.5 Não cabe recurso quando o licitante, tendo aceitado os termos do Edital, vier, após o julgamento ou decisão que lhe sejam desfavoráveis, apontar falhas ou irregularidades que, a seu juízo, o tenham viciado.

RETIFICAÇÃO I
LICITAÇÃO Nº 006/2024
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO

17. DOS PRAZOS DE ENTREGA E DOS PAGAMENTOS

17.1 No **Anexo II** estão registrados os prazos de entrega dos itens, que devem ser obedecidos criteriosamente pela licitante vencedora, bem como a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.2 A cobrança do montante correspondente aos bens fornecidos será feita mediante a apresentação de documento hábil emitido em nome do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Estado do Paraná ou, simplesmente, SENAR/PR.

17.2.1 No faturamento do objeto, a empresa deverá emitir documento hábil de cobrança com valores unitários e totais de, no máximo, 02 (duas) casas após a vírgula e com arredondamentos para baixo. Ex.: 10,129 = 10,12 ou 15,994 = 15,99. Caso o documento hábil seja apresentado com frações a partir da terceira casa decimal e/ou com arredondamentos para cima, será solicitado o cancelamento do mesmo e a emissão de um novo documento.

17.3 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a antecipação de pagamentos, pagamento de serviços não executados ou executados de forma incompleta.

17.4 Fica expressamente vedada ao vencedor da licitação a negociação de faturas ou títulos de crédito decorrentes deste certame, com instituições financeiras ou *factorings*.

17.5 O pagamento será feito em favor da contratada, após o documento de cobrança ser verificado e atestado pelo SENAR/PR, que se reserva o prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da data de apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura) referente ao Pedido de Fornecimento / Ordem de Compra, devidamente atestado pelo SENAR/PR em vista da entrega dos produtos no local de destino.

17.6 O SENAR/PR reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se algum dos materiais apresentar defeito ou má qualidade, até a sua substituição e/ou se a prestação de serviços não estiver de acordo com as especificações da ata de registro de preços e deste edital. Em caso de contenda, os pagamentos serão suspensos até a emissão de laudo esclarecedor, por técnico especialista a ser indicado pelo SENAR/PR.

17.7 O pagamento será efetuado após o recebimento e aceitação do lote. Sob nenhuma hipótese será admitida a correção dos preços propostos.

17.8 A aprovação do(s) objeto(s) licitado(s) dependerá de avaliação que será efetuada após o processo de conferência, sendo que a assinatura do comprovante da conclusão do(s) objeto(s) licitado(s) não implica na sua aprovação

17.9 É obrigatório apresentar, com cada nota fiscal, as certidões de regularidade fiscal do F.G.T.S (Certidão de Regularidade de Situação) e Contribuições Previdenciárias e Tributos Federais, válidas.

RETIFICAÇÃO I
LICITAÇÃO Nº 006/2024
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Dentro do prazo contratual, a contratada se obriga a substituir imediatamente qualquer bem/serviço adquirido e entregue com defeito ou vício na fabricação por outro com a qualidade exigida, sem qualquer ônus para o SENAR/PR, respondendo, mesmo que após o recebimento definitivo, pela detecção ou descobrimento de defeitos ocultos, que tornem inviável a utilização para sua finalidade, obedecendo aos regramentos estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90.

18.2 A contratada ficará responsável por perdas, extravios e quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do SENAR/PR, durante a entrega do(s) produto(s) contratados, reparando-os às suas custas, não lhe cabendo nenhuma indenização por parte do SENAR/PR.

18.3 A CONTRATADA responde por quaisquer possíveis ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao equipamento e acessórios fornecidos.

18.4 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, **acréscimos de até 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes.

18.5 As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o Edital, através da consulta permanente ao *site* http://www.sistemafaep.org.br/senarpr/licitacoes, **não cabendo ao SENAR/PR a responsabilidade pela não observância deste dispositivo.**

18.6 Fica assegurado ao SENAR/PR o direito de tomar as providências constantes das alíneas **a, b, c** abaixo, no interesse da administração:

a) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação a qualquer tempo ou estágio do processo licitatório, dando ciência aos interessados.
b) Alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação desde que fixe novo prazo. Se a alteração gerar impacto sobre a forma de apresentação das propostas, será designada nova data para realização do certame, com prazo não inferior a **05 (cinco) dias úteis** para a apresentação das propostas, a contar da divulgação das alterações;
c) Adiar a data da abertura dos envelopes da presente licitação, com a divulgação de nova data no *site* do SENAR/PR - http://www.sistemafaep.org.br/senarpr/licitacoes.

18.7 O SENAR/PR não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias do presente Edital, obtidas por intermédio de terceiros, não proporcionando ao interessado qualquer direito de interpelação judicial ou extrajudicial a respeito.

18.8 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho

RETIFICAÇÃO I
LICITAÇÃO Nº 006/2024
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

18.9 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

18.10 Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação pertinente.

18.11 Os documentos, especificamente Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ), Certidões Negativas ou Certificados de Regularidade, que o Pregoeiro possa verificar e/ou confirmar pela internet serão considerados em diligência.

18.12 As Partes declaram que eventuais dados pessoais que porventura venham a ser disponibilizados para a execução do objeto do presente edital serão requeridos, utilizados e/ou tratados, estritamente para atendimento da finalidade a que se propõem, comprometendo-se as Partes a adotar as melhores práticas de governança e segurança de dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).

18.13 Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas e julgar possíveis ações decorrentes do presente Edital.

Curitiba, 02 de abril de 2024.

Juliana de Andrade Ramirez Membro da Comissão de Licitação	Priscila Ranzani Oliva Pregoeira	Alessandra Teodoro Silvério Equipe de Apoio

RETIFICAÇÃO I
LICITAÇÃO Nº 006/2024
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 – PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA O SENAR/PR

LOTE ÚNICO							Valor máx. unitário
Item	**Título do Item**	**Especificações do Item**	**Tiragem de Exemplares**	**N° Páginas por Exemplar**	**Unidade de Medida**	**Qtde. Máxima**	
1	Cartaz Tipo 1	Formato: A2 (420 mm X 594 mm) Cor: 4x0 Papel: Couchê Fosco 150 gr	10 a 50	1	Unidade	22.000	**R$ 35,43**
			51 a 100	1			**R$ 23,11**
			101 a 300	1			**R$ 11,46**
			301 a 500	1			**R$ 5,99**
			501 a 1000	1			**R$ 3,97**
			acima de 1000	1			**R$ 3,35**
2	Cartaz Tipo 2	Formato: A3 (297 x 420 mm) Cor: 4x0 Papel: Couchê Fosco 150 gr	10 a 50	1	Unidade	14.000	**R$ 20,20**
			51 a 100	1			**R$ 12,70**
			101 a 300	1			**R$ 8,51**
			301 a 500	1			**R$ 5,77**
			501 a 1000	1			**R$ 3,30**
			acima de 1000	1			**R$ 2,49**
3	Flyer Tipo 1	Formato: A5 (148 mm x 210 mm) Cor: 4x4 Papel: Couchê Fosco 150 gr	10 a 50	1	Unidade	106.000	**R$ 15,76**
			51 a 100	1			**R$ 13,32**
			101 a 300	1			**R$ 10,89**
			301 a 500	1			**R$ 5,95**
			501 a 1000	1			**R$ 3,38**
			acima de 1000	1			**R$ 2,02**
4	Flyer Tipo 2 Aplicativo Sistema FAEP	Formato: 77 x 157mm Cor: 4x4 Papel: Couche 250g Faca com cantos moeda Laminação fosca frente/verso	10 a 50	1	Unidade	100.000	**R$ 14,00**
			51 a 100	1			**R$ 11,10**
			101 a 300	1			**R$ 8,58**
			301 a 500	1			**R$ 4,64**
			501 a 1000	1			**R$ 2,92**
			acima de 1000	1			**R$ 1,13**

RETIFICAÇÃO I
LICITAÇÃO Nº 006/2024
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO

5	Folder	Formato: A4 (210 mm x 297 mm) Cor: 4x4 Papel: Couchê Fosco 150 gr Acabamento: duas dobras	10 a 50	1	Unidade	22.000	**R$ 17,89**
			51 a 100	1			**R$ 14,27**
			101 a 300	1			**R$ 9,88**
			301 a 500	1			**R$ 6,10**
			501 a 1000	1			**R$ 3,13**
			acima de 1000	1			**R$ 2,30**
6	Cartão de visita	Cartão de Visita COUCHE FOSCO 250g 4x4 cores Tamanho: 9cmx5cm Refile, Laminação Fosca, Nº Lado(s) 2, Verniz UV Localizado 2.	10 a 50	-	Unidade	2.000	**R$ 25,96**
			51 a 100	-			**R$ 17,34**
			101 a 300	-			**R$ 7,80**
			301 a 500	-			**R$ 4,20**
			501 a 1000	-			**R$ 2,80**
			acima de 1000	-			**R$ 1,74**
7	Bloco de Rascunho FAEP/SENAR	Formato: 148 x 210 mm A5 Acabamento: cola na medida menor do papel. Nº de folhas: 50 folhas (100 páginas) Papel do miolo: offset 75g (sem impressão) Shrink com 10 unidades.	-	-	Pct	2000	**R$ 8,96**
8	Bloco de Anotações FAEP/SENAR Capa dura	Formato: 148 x 210 mm A5 Acabamento: Espiral plástico preto, lado menor Papel das capas: Cartão triplex 350g Cor das capas: 1 x 0 Nº de folhas: 20 folhas (40 páginas) Papel do miolo: offset 75g (sem impressão)	-	-	Un.	10.000	**R$ 12,30**
9	Envelope FAEP/SENAR Mini	Envelope tipo carta - Tamanho mini Papel: Offset 120 g. (branco) Tamanho: 17cm x 11,5cm Cor: 2 X 0.	-	-	Un.	1.000	**R$ 1,48**
10	Envelope FAEP/SENAR Pequeno	Envelope tipo saco - Tamanho pequeno Papel: Offset 120 g.(branco) Tamanho: 18cmx25cm Cor: 2 X 0.	-	-	Un.	3.000	**R$ 1,85**
11	Envelope FAEP/SENAR Médio	Envelope tipo saco médio Papel: Offset 120 g.(branco) Tamanho: 24cmx34cm Cor: 2 X 0.	-	-	Un.	3.000	**R$ 2,35**

RETIFICAÇÃO I
LICITAÇÃO Nº 006/2024
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO

12	Calendário Sistema FAEP e SENAR-PR	Formato: 14,0x21,0 cm (fechado) Cor: 14 lâminas 4x4 Papel Couchê Fosco 170g Acabamento: Fechamento com wire-o branco, duplo anel com 10mm de diâmetro com 21,0 cm de comprimento, furação quadrada. Suporte Formato: 43,0 x 21,0 cm (aberto) Papel: Papelão horle, nº 15 revestido em ambos os lados com couche 170g, 1x1 cor Acabamento: Laminação fosca em ambos os lados do suporte, 03 meio corte, sanfonado o suporte (16 - 5,5 - 5,5 - 16 cm), faca, corte e vinco Os calendários deverão observar o modelo disponibilizado pelo SENAR-PR para consulta.	-	-	Un.	10.000	**R$ 26,26**
13	Caderno Agenda Sistema FAEP e SENAR-PR	Tamanho do Miolo: 18,5 x 24,5cm (fechado) Número de páginas: 144 (72 folhas) Miolo: 143 pags offset 75g - 1x1 cor 1 folha couchê fosco 145g - 4x4 cor Capas duras: papelão pardo revestido com papel couchê 150g, 4x0 cor (02 capas) Laminação fosca face externa das capas; Folhas de guarda: offset 120g sem impressão Acabamento: Fechamento do miolo e capas com wire-o duplo anel branco com diâmetro de 20 mm, furação quadrada. O caderno agenda deverá observar o modelo disponibilizado pelo SENAR-PR para consulta.	-	-	Un.	6.000	**R$ 45,00**
14	Papel Timbrado Sistema FAEP/SENAR PR	21x29.7cm, 3x0 cores, Tinta pantone em OFFSET LASER 90g.	-	-	Un.	10.000	**R$ 0,40**

RETIFICAÇÃO I
LICITAÇÃO Nº 006/2024
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO

15	Pasta Sistema FAEP/SENAR PR	Tamanho: 23x31 cm (fechado) e 26x31 cm (aberto). Número de páginas: 2 (duas folhas - capa e última capa) Papel: - Cartão Supremo – 250 g - Cores: 2 x 0 Acabamento: - Laminação brilho. - corte, vinco e 2 furos. Embalagem: - shrink com 100 unidades de cada página. Ex: - Shrink 1: 100 unidades da página 1 - Shrink 2: 100 unidades da página 2	-	-	Un.	3.200	**R$ 4,65**
16	Livreto	Formato: 18 x 18cm (fechado) Cor 4 x 4 Papel Couchê 150gr (capa) e Couchê 120gr (miolo) Acabamento: Dobra + Grampo Páginas: 36 – 32 páginas miolo e 4 páginas capa	10 a 50	8 a 24	Un.	100.000	**R$ 87,73**
				25 a 32			**R$ 106,89**
				33 a 48			**R$ 132,89**
				49 a 64			**R$ 155,33**
				65 a 80			**R$ 185,17**
				81 a 96			**R$ 209,23**
				Acima de 96			**R$ 231,23**
			51 a 100	8 a 24			**R$ 64,00**
				25 a 32			**R$ 77,00**
				33 a 48			**R$ 95,50**
				49 a 64			**R$ 115,50**
				65 a 80			**R$ 131,50**
				81 a 96			**R$ 153,50**
				Acima de 96			**R$ 161,50**
			101 a 300	8 a 24			**R$ 45,00**
				25 a 32			**R$ 53,00**
				33 a 48			**R$ 67,50**
				49 a 64			**R$ 86,00**
				65 a 80			**R$ 110,00**
				81 a 96			**R$ 125,50**
				Acima de 96			**R$ 131,50**
			301 a 500	8 a 24			**R$ 36,00**
				25 a 32			**R$ 48,00**
				33 a 48			**R$ 61,50**
				49 a 64			**R$ 74,00**
				65 a 80			**R$ 80,50**
				81 a 96			**R$ 90,00**

RETIFICAÇÃO I
LICITAÇÃO Nº 006/2024
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO

				Acima de 96			**R$ 98,00**
			501 a 1000	8 a 24			**R$ 23,00**
				25 a 32			**R$ 26,00**
				33 a 48			**R$ 30,50**
				49 a 64			**R$ 40,20**
				65 a 80			**R$ 40,00**
				81 a 96			**R$ 45,00**
				Acima de 96			**R$ 47,00**
			Acima de 1000	8 a 24			**R$ 17,00**
				25 a 32			**R$ 19,20**
				33 a 48			**R$ 22,20**
				49 a 64			**R$ 25,50**
				65 a 80			**R$ 34,00**
				81 a 96			**R$ 36,40**
				Acima de 96			**R$ 40,80**
17	Bloco de Anotações - Capa Dura	Tamanho: 12,5 x 18,5 cm (capa) e 12 x 18 cm (miolo) Número de páginas: 50 + Capas Capa (Dura): - Papelão horle nº 15 - Revestida em papel couche fosco - 170g - Cores 4x0 Miolo: - papel Offset - 75g Acabamento: - wire-o duplo verde (com folga para fácil manuseio)	-	-	Un.	1.000	**R$ 11,82**
							R$ 3.918,72

***Utilizar apenas duas casas decimais para centavos.**

1. As quantidades foram definidas a partir das necessidades levantadas pelo SENAR/PR bem como das aquisições de materiais gráficos realizadas nos últimos 12 (doze) meses.
2. As quantidades descritas acima constituem-se em mera previsão de aquisição para os primeiros 12 (doze) meses de contratação, não estando o SENAR/PR obrigado a realizá-las em sua totalidade, não cabendo à licitante eventualmente contratada o direito de pleitear qualquer tipo de indenização nesse sentido.
3. O valor total máximo estimado para esta contratação é de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

RETIFICAÇÃO I
LICITAÇÃO Nº 006/2024
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO

ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 – PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA O SENAR/PR

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da empresa proponente, preenchido e devidamente assinado por seu representante legal.

A empresa [NOME DA EMPRESA], propõe ao SENAR/PR a AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO de [OBJETO DA LICITAÇÃO], nas seguintes condições:

1. PREÇOS:

LOTE ÚNICO				
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**	**UF**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO PROPOSTO**
1	XXXXXX	Un.	XX	R$
			TOTAL PROPOSTO:	**R$**

***Utilizar apenas duas casas decimais para centavos.**

IMPORTANTE:
Declarados os arrematantes de cada lote, será verificada a redução em percentual, se ocorreu, comparativamente entre o valor inicialmente proposto e o de efetiva arrematação. Obtido este percentual de redução para cada lote, o mesmo será aplicado para cada item do respectivo lote, sendo que os valores serão reduzidos linearmente (%), ou seja, de forma equitativa de seu valor inicial, para o valor final arrematado na fase de lances. Com este procedimento, serão obtidos os valores definitivos para os lotes e seus itens constantes desta licitação.

2. LOCAL DE ENTREGA:
A entrega será em Curitiba, no seguinte endereço e horários:
Rua Theodoro Locker, 821, Bloco 07-B, CIC, Cep: 81.270-370, Curitiba-PR
Horário: 9h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min
De segunda à sexta-feira
Fone: (41)2106-0495/ (41)3333-5186

O SENAR-PR reserva-se o direito de alterar o endereço para entrega do bem licitado, mantendo-se a entrega no Município de Curitiba.
Eventual alteração de endereço de entrega será previamente informada ao fornecedor por e-mail.

RETIFICAÇÃO I
LICITAÇÃO Nº 006/2024
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO

3. PRAZO DE ENTREGA:

Fica estabelecido o prazo de entrega dos materiais em até 15(quinze) dias corridos, sem interrupção e prorrogação, contado a partir da data de envio da Ordem de Compra.

4. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços decorrente desta Licitação será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por intermédio de termos aditivos, caso haja interesse das partes, respeitado o limite de 36 (trinta e seis) meses.

5. PAGAMENTO:

- O pagamento do valor devido poderá ser realizado em até 20 (vinte) dias corridos, contados da data de apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura) integrante do Pedido de Fornecimento / Ordem de Compra, devidamente atestado pelo SENAR/PR em vista da entrega dos produtos no local de destino.
- Discriminar, obrigatoriamente, na Nota Fiscal, toda relação de itens da Ata de Registro de Preços e encaminhar XML e PDF no e-mail nota@senarpr.org.br
- Apresentar, obrigatoriamente, com cada nota fiscal, as certidões de regularidade fiscal do F.G.T.S. (Certidão de Regularidade de Situação) e Contribuições Previdenciárias e Tributos Federais, válidas.
- Não será permitida, em nenhuma hipótese a antecipação de pagamentos, pagamento de serviços e materiais não executados e não entregues ou executados e entregues de forma incompleta.
- O pagamento poderá ser efetuado por meio de depósito bancário, no banco, agência e conta corrente abaixo indicados, obedecidas as disposições legais vigentes:

Código e nome do Banco:	
Código e nome da Agência:	
Nº da conta corrente:	

6. DECLARAÇÕES:

Ao participar da presente licitação, declaramos que:

- Os preços dos itens do lote que estamos participando é o acima proposto.
- As especificações dos bens a serem fornecidos estão de acordo com o exigido no Edital.
- Estamos de acordo com os prazos de entrega e, também, com a forma de pagamento exposta no Edital.
- Todas as despesas referentes a fretes, embalagens, encargos, tributos etc., que possam incidir sobre os produtos licitados estão incluídos nos preços, sem possibilidade de outras inclusões de custos posteriores à proposta.
- Tomamos conhecimento e estamos de acordo com os termos do Edital e do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR/PR.

RETIFICAÇÃO I
LICITAÇÃO Nº 006/2024
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO

- Estamos cientes de que receberemos as comunicações e intimações por intermédio do e-mail adiante indicado, devendo informar eventual mudança desse endereço eletrônico.
- O prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do dia seguinte ao de sua apresentação.

Cidade, 00 de mês de 2024.

Razão Social da Licitante

Nome e Assinatura do Representante Legal/Preposto que assina:

Dados da empresa:

CNPJ:			
Endereço:			
Telefone:		**Nome/Contato:**	
E-mail:			

*** Observar quando da apresentação da proposta:** a proposta de preços é constituída por este **ANEXO II** com todas as exigências nele contidas. Assinar esta folha e rubricar as demais.

RETIFICAÇÃO I
LICITAÇÃO Nº 006/2024
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 – PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA O SENAR/PR

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, preenchido e devidamente assinado por seu representante legal.

Curitiba, _____/_____/ 2024.

À
Comissão de Licitação do SENAR-PR

O abaixo assinado, responsável pela empresa, pela presente informa a essa Comissão de Licitação que o Sr(a)., portador(a) da Cédula de Identidade nº, é a pessoa designada para representar nossa empresa nas licitações emitidas pelo SENAR/PR, neste exercício, com poderes para formular ofertas e lances de preços, rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada.

Atenciosamente,

Assinatura: _____

Nome: _____

Função: _____

RG nº: _____

Esta declaração deve ser apresentada diretamente ao Pregoeiro – fora dos envelopes – acompanhada de documento de identificação e do contrato social (item 8.3.1 alínea "a"), onde pode identificar-se o poder do subscritor para a outorga.

RETIFICAÇÃO I
LICITAÇÃO Nº 006/2024
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 – PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA O SENAR/PR

À
Comissão de Licitação do SENAR/PR

A (Empresa), por seu sócio/gerente/diretor, abaixo assinado, declara:

- Sob penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação;
- Que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- Que não faz parte do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).
- Que atenderá a todas as exigências estabelecidas no Edital, bem como assumirá inteira responsabilidade pela quantidade e qualidade dos bens ofertados, comprometendo-se a reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, as eventuais incorreções porventura detectadas ou descobertas de defeitos ocultos que tornem a utilização prejudicada na sua finalidade, sem qualquer ônus para o SENAR/PR.

....., de de 2024.

Nome do sócio/gerente/Diretor: _____

Assinatura: _____

RG nº _____

RETIFICAÇÃO I
LICITAÇÃO Nº 006/2024
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 – PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA O SENAR/PR

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, preenchido e devidamente assinado por seu representante legal.

Curitiba, _____/_____/ 2024.

À
Comissão de Licitação do SENAR/PR

A empresa (Razão Social)....., inscrita no CNPJ n°....., sediada (endereço completo)....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) (nome completo)....., portador(a) da Cédula de Identidade n°..... e CPF n°....., declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, de que trata o art. 7° XXXIII, da Constituição de 1988, e regulamentada pela Lei n° 9.854/99.

Atenciosamente.

Nome do sócio/gerente/Diretor: _____

Assinatura: _____

RG nº _____

RETIFICAÇÃO I
LICITAÇÃO Nº 006/2024
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO

ANEXO VI – MODELO DA ORDEM DE COMPRA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 – PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA O SENAR/PR

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Rua Marechal Deodoro, nº 450 - 16° andar - Centro
CEP 80010-910 - Curitiba - Paraná
CNPJ: 04.257.124/0001-08

ORDEM DE COMPRA/PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº:

Fornecedor: **DATA DO PEDIDO: xx/xx/2024**
Endereço: **CNPJ:**
Cidade:

Endereço de Entrega:
A entrega será em Curitiba, no seguinte endereço e horários:
Rua Theodoro Locker, 821, Bloco 07-B, CIC **Horário: 08h30min às 11h**
Curitiba – PR **13h às 17h**
Cep: 81.270-370 **De segunda à sexta-feira**
Fone: (41) 2106-0445/ 2106-0436/ 2106-0424

Informo que estou confirmando a compra dos itens relacionados abaixo:

Código	Qtd.	Descrição	Detalhes	Vlr. Unit.	Vlr. Total
				R$	R$
				TOTAL	**R$**

- Os dados apresentados acima, são de carácter exemplificativos, da forma como serão feitos os **Pedidos de Fornecimento**.

RETIFICAÇÃO I
LICITAÇÃO Nº 006/2024
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 – PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA O SENAR/PR

Ata de Registro de Preços nº XXX/2024
Licitação nº 006/2024

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ (SENAR-PR)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criada pela Lei Federal nº 8.315, de 23.12.91, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.257.124/0001-08, estabelecida em Curitiba/PR, sito a Rua Marechal Deodoro n. º 450, 16º andar, Centro, CEP: 80.010-910, doravante denominado CONTRATANTE ou SENAR-PR, neste ato representado pelo Presidente de seu Conselho Administrativo, Sr. Ágide Meneguette, e a empresa vencedora da Licitação _____, adiante denominada CONTRATADA, resolvem, em consonância com o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR e demais normas que regem a espécie, **firmar a presente Ata de Registro de Preços para Eventual Impressão de Materiais Gráficos para o SENAR/PR,** nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente ata de Registro de Preços para Eventual Impressão de Materiais Gráficos para atender as demandas do SENAR-PR, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e detalhamentos consignados no ANEXO I do Edital de Licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nº 006/2024, edital licitatório esse que, juntamente com a(s) proposta(s) da(s) contratada(s), passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição. O SENAR-PR não tem obrigação de demandar nenhum item registrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço global da presente Ata é de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

2.2 São os seguintes preços registrados:

LOTE ÚNICO				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN. DE MEDIDA**	**QTDE MÁXIMA**	**VALOR UNITÁRIO**
1	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xx	xxx	**R$**
			TOTAL:	**R$**

2.3 As quantidades acima descritas constituem-se em mera previsão de consumo para o período de vigência desta Ata de Registro de Preços, não estando o SENAR/PR obrigado a adquiri-las em sua totalidade e não cabendo à LICITANTE o direito de pleitear qualquer tipo de indenização nesse sentido.

2.4 No caso de prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços por acordo entre as partes, os preços inicialmente contratados serão reajustados pelo Índice de Preços Nacional ao Consumidor (INPC) do IBGE, a cada período de 12 (doze) meses, contado da data da contratação.

RETIFICAÇÃO I
LICITAÇÃO Nº 006/2024
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 As partes possuem obrigações recíprocas a seguir mencionadas.

3.1.1 São encargos da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto da **Ata de Registro de Preços** no local determinado e de acordo com o prazo, quantidade e condições estabelecidas no Edital, contados da data de recebimento da Ordem de Compra;
b) A empresa contratada fica responsável pelos transportes horizontais e/ou verticais, embalagens e movimentações dos materiais.
c) Tomar todos os cuidados por ocasião dos procedimentos de entrega dos produtos (carga, transporte, descarga) nos locais de destino, sobretudo em relação ao sistema de estocagem, embalagem e acomodação destes que deverão obedecer aos padrões do fabricante, valendo-se de produtos e equipamentos adequados para tal, buscando, com isso, evitar possíveis danos ou avarias a eles, uma vez que será responsável por eventuais transtornos ou prejuízos daí decorrentes.
d) Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, nos termos do Anexo IV do Edital;
f) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos de até 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes.
g) Designar um representante para servir de intermediador entre as partes;
h) Assumir, relativamente a seus empregados e prepostos, todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica, inclusive no caso de acidente de trabalho.

3.1.2 São encargos da CONTRATANTE:

a) Supervisionar, fiscalizar e gerenciar a Ata de Registro de Preços e os Pedidos de Fornecimento/Ordens de Compra decorrentes desta;
b) Conferir o objeto, por ocasião da sua entrega, e validá-lo mediante a emissão de Termo de Aceite Definitivo, quando for o caso, e atesto na Nota Fiscal, desde que atendidas todas as especificações previstas nesta Ata e no Edital;
c) Efetuar os pagamentos dos valores devidos à CONTRATADA, nos prazos e condições estipulados, se atendidas integralmente as condições previstas nesta Ata e no Edital;
d) Rejeitar e devolver, no todo ou em parte, justificadamente, os produtos que porventura estiverem em desacordo com os termos, condições e/ou especificações desta Ata e do Edital, ou que apresentem qualquer avaria;
e) Fornecer Atestado de Capacidade Técnica, quando solicitado pela CONTRATADA, se atendidas integralmente as obrigações assumidas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Em nenhuma hipótese será permitida a subcontratação total do objeto. A CONTRATADA não poderá subcontratar tampouco transferir o contrato a terceiros, parcialmente, sem consentimento prévio e expresso do SENAR/PR.

4.1.1 É vedada a subcontratação parcial de Licitantes que estejam incursas nas proibições previstas no item 5.3 do edital, ou que tenham participado da Licitação.

4.1.2 Se autorizada a subcontratação parcial, a subcontratada deverá possuir todos os documentos de habilitação exigidos na Licitação relativos à parcela a ser subcontratada.

RETIFICAÇÃO I
LICITAÇÃO Nº 006/2024
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO

4.1.3 A CONTRATADA fica obrigada a encaminhar em até 03 (três) dias úteis anteriores a execução do serviço, ofício ao SENAR/PR para análise e aprovação, bem como toda a documentação da SUBCONTRATADA referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista exigidos na licitação. Quanto à qualificação técnica, só devem ser apresentados os documentos que tenham pertinência com as parcelas do serviço que serão subcontratadas, a critério do SENAR/PR.
4.1.4 A subcontratação parcial do objeto não exime a empresa contratada de suas responsabilidades perante o SENAR/PR. Em qualquer hipótese de subcontratação permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL, PRAZO DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1 O objeto deste ajuste será entregue pela CONTRATADA, nas condições e prazos previstos no Edital, e nas quantidades previstas no Pedido de Fornecimento/Ordem de Compra, no almoxarifado do SENAR-PR junto ao Centro de Distribuição da entidade, localizado na cidade de Curitiba/PR, Rua Theodoro Locker, 821, Bloco 07-B, CIC, CEP: 81.270-370 ou na Rua Marechal Deodoro, 450, 16° Andar, Centro, CEP 80.010-010, telefone: (41)2106-0495/ (41)3333-5186.
4.1.1 O SENAR-PR reserva-se o direito de alterar o endereço para entrega do bem licitado, mantendo-se a entrega no Município de Curitiba.

5.2 O prazo de entrega é de até 15 (quinze) dias corridos, sem interrupção e prorrogação, contado a partir da data de envio da Ordem de Compra.

5.3 A contratada será responsável pelo transporte, carga e descarga dos produtos no local da entrega, devendo disponibilizar o pessoal e os equipamentos necessários para tanto. Por ocasião dos procedimentos de carga, transporte e descarga dos itens no local de destino, estes deverão estar adequadamente embalados, com o fim de se evitar possíveis danos a eles aos ambientes em que serão entregues.

PARAGRÁFO PRIMEIRO: a entrega deverá ser agendada previamente com os prepostos da entidade CONTRATANTE e deverá ocorrer de segunda a sexta feira, no período das 09h00min até 11h00min e das 13h00min até 16h30min.

PARAGRÁFO SEGUNDO: Os recebimentos dos objetos, documentação técnica, manuais e Certificados de Garantia de seus fabricantes, estarão condicionados à conferência, de qualitativo para aceitação final, obrigando-se a contratada a reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, as eventuais divergências porventura detectadas, sem custo para o SENAR/PR, sendo recebidos:
I- Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações do edital, do contrato e da proposta técnica. Havendo a constatação de desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s), a CONTRATADA deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.
II- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o aceite provisório.

RETIFICAÇÃO I
LICITAÇÃO Nº 006/2024
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA SEXTA– DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Os valores devidos serão pagos em até 20 (vinte) dias corridos, contados da data de apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura) referente ao Pedido de Fornecimento / Ordem de Compra, devidamente atestado pelo SENAR/PR em vista da entrega dos produtos no local de destino.

6.2 As Notas Fiscais no formato PDF e seus respectivos arquivos XML deverão ser encaminhadas para o fiscal desta Ata com cópia, obrigatoriamente, para o e-mail **nota@senarpr.org.br.**

6.3 Nos documentos de cobrança deverão ser informados, obrigatoriamente, o número desta Ata de Registro de Preços, do Pedido de Fornecimento/Ordem de Compra e os dados bancários para fins de pagamento (banco, agência e conta corrente), viabilizando, assim, a devida quitação.

6.4 Os valores e informações constantes dos documentos de cobrança deverão ser os mesmos consignados no Pedido de Fornecimento/Ordem de Compra, sempre com base nos preços registrados, sem o que não será liberado o respectivo pagamento.

6.4.1 Se os documentos de cobrança apresentarem quaisquer divergências com relação a dados ou valores estabelecidos nesta Ata, a LICITANTE terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para proceder a sua substituição, prorrogando-se, igualmente, o prazo para pagamento pelo SENAR/PR.

PARAGRÁFO ÚNICO: Será obrigatório apresentar junto com a nota fiscal, as certidões de regularidade fiscal do F.G.T.S (Certidão de Regularidade de Situação) e Contribuições Previdenciárias e Tributos Federais. As certidões devem estar válidas na assinatura do contrato e no momento de apresentação junto com as notas fiscais.

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS PENALIDADES

7.1 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das obrigações assumidas ficará sujeita às penalidades que seguem, assegurada ampla defesa e contraditório prévios.

7.2 A inexecução total ou parcial do objeto contratado sujeitará a **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: **advertência, multa, rescisão contratual e suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAR/PR por prazo não superior a 05 (cinco) anos**, nas formas adiante especificadas.

a) Será cabível pena de advertência nos casos de serviços executados de maneira não conforme, não atendimento as solicitações da fiscalização do SENAR/PR e nos casos de infrações de menor gravidade;
b) **Inexecução Parcial do Contrato** será aplicada, a critério do SENAR-PR, a multa de até 20% (vinte por cento) considerando o montante dos bens/serviços não fornecidos, ou, por qualquer outro incidente que configure o descumprimento parcial das obrigações assumidas, com exceção daqueles especificados no item V, com a possibilidade de rescisão do contrato e suspensão do direito de licitar e contratar com o SENAR/PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos. Nessa hipótese, ficará a critério do SENAR/PR o recebimento ou não do objeto. Na hipótese de o SENAR-PR recusar esse recebimento, não caberá à Contratada qualquer indenização a respeito. Em aceitando a entrega, será aplicada a multa no percentual aqui estabelecido.
c) **Inexecução Total do Contrato** será aplicada, a critério do SENAR/PR, a multa de até 20% (vinte por cento) considerando do valor homologado do lote com a possibilidade de rescisão do contrato e suspensão do direito de licitar e contratar com o SENAR/PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
d) **Quando apresentada documentação falsa exigida no contrato e/ou houver falha ou fraude e/ou comportar-se de modo inidôneo** será aplicada, a critério do SENAR/PR, a multa de até 20% (vinte por cento) considerando do valor homologado do lote com a possibilidade de rescisão do contrato e suspensão do direito de licitar e contratar com o SENAR/PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos. Nessa hipótese, ficará a critério do SENAR/PR o recebimento ou não do objeto. Na hipótese do

RETIFICAÇÃO I
LICITAÇÃO Nº 006/2024
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO

SENAR/PR recusar esse recebimento, não caberá à Contratada qualquer indenização a respeito. Em aceitando a entrega, será aplicada a multa no percentual aqui estabelecido.

e) **Pelo descumprimento dos prazos de entrega, a empresa incorrerá nas seguintes penalidades:**
- **Multa de 1% (um por cento)** por dia útil de atraso injustificado na entrega dos bens/serviços, calculada sobre o valor homologado do lote, até o limite de dez dias úteis;
- **Multa de até 15% (quinze por cento)** do valor homologado do lote, no caso de atraso injustificado na entrega dos bens/serviços por prazo superior a dez dias úteis, com a possibilidade de rescisão do contrato e suspensão do direito de licitar e contratar com o SENAR/PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos. Nessa hipótese, ficará a critério do SENAR/PR o recebimento ou não do objeto. Na hipótese do SENAR/PR recusar esse recebimento, não caberá à Contratada qualquer indenização a respeito. Em aceitando a entrega, será aplicada a multa no percentual aqui estabelecido.

f) As multas não inibem a cobrança de indenização por eventuais prejuízos decorrentes dos atrasos nas entregas dos materiais, que serão avaliados na oportunidade.

g) No caso de desistência de fornecimento e denúncia unilateral da licitante**,** será aplicada, a critério do SENAR/PR, a desclassificação e/ou suspensão do direito de licitar e contratar com o SENAR/PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

h) No caso de fornecimento de produtos remanufaturados ou outras formas de apresentação que não sejam originais de fábrica, haverá a devolução desses produtos e aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor homologado do lote, sendo cabível ainda aplicação da suspensão do direito de licitar e contratar com o SENAR/PR por até 05 (cinco) anos.

i) A cobrança das multas e a cobertura dos prejuízos serão feitas automaticamente sobre créditos pendentes, ou cobrança direta.

j) Ocorrendo o disposto no item 13 do Edital, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo SENAR/PR sem prejuízo da aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o SENAR/PR por até 05 (cinco) anos e multa quando houver previsão expressa.

7.3 Fica facultada a defesa prévia da empresa, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis (consideradas horas úteis das 08h15min às 17h45min, de segundas-feiras a sextas-feiras), contados da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por intermédio de termos aditivos, caso haja interesse das partes, respeitado o limite de 36 (trinta e seis) meses.

8.1.1 O prazo de vigência do **Pedido de Fornecimento/Ordem de Compra** será até a data do efetivo pagamento da última entrega. A vigência do Pedido de Fornecimento/Ordem de Compra, poderá ultrapassar a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.2 Prorrogada a vigência inicial da Ata de Registro de Preços, os quantitativos serão restabelecidos e mantidas todas as disposições iniciais.

CLÁUSULA NONA – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 As obrigações decorrentes constantes do registro de preços a serem firmadas entre o **SENAR/PR** e o **CONTRATADA** serão formalizadas através do **PEDIDO DE FORNECIMENTO/ORDEM DE COMPRA** (**ANEXO VI)**, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

RETIFICAÇÃO I
LICITAÇÃO Nº 006/2024
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1 A gestão do presente contrato será de responsabilidade da Gerente do Departamento Administrativo do SENAR/PR, Araune Cordeiro de A. D. da Silva, o qual administrará, controlará e avaliará a execução do objeto, no decorrer do período de sua vigência.

10.2 A fiscalização do cumprimento dos termos do presente contrato, por parte do SENAR/PR, será de responsabilidade do Coordenador de Assessoria e Comunicação, Carlos Manoel Machado Guimarães Filho.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1 As Partes declaram que eventuais dados pessoais que porventura venham a ser disponibilizados para a execução do objeto do presente contrato serão requeridos, utilizados e/ou tratados, estritamente para atendimento da finalidade a que se propõem, comprometendo-se as Partes a adotar as melhores práticas de governança e segurança de dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba/PR, para dirimir questões decorrentes da execução do objeto assinalado na presente Ata, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente documento que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Curitiba, 00 de mês de 2024.

CONTRANTE CONTRATADA

Testemunhas:

1._____
2. _____